Fls. 18

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA.
21 FEV. 2014
Publicado no Mural de Portas do Paço Municipal desta data para que produza seus efeitos Legais e Jurídicos vigente.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.259, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

"ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução nº 01, de 09 de fevereiro de 2012, e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado IPCA/IBGE, no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, 09 de fevereiro de 2012 e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.225, de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

Itapeva/MG, 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal